



INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 02 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Caraguatatuba E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CASA DA CRIANÇA DE Caraguatatuba.**

Processo nº 6197/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FONTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.648-82, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 851, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 50.322.544/0001-48 neste ato representada por sua presidente **LILIANE BUSTAMANTE DE FREITAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 20.429.028-4 e CPF: 157.280.458-04 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do

0

BF
20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6197/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de ações complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na faixa etária de 06 a 17 anos com oferecimento de oficinas operativas (projeto Semeando o Adolescer – Céu Azul), pelo período de 12 meses a começar em 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020, consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 55.888,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos) e o montante global de R\$ 670.656,36 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 502.992,27 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.243.151.2358-529 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2020.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

RUA VEREADOR ANTONIO CRUZ AROUCA, Nº 121 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3886-2000 | E-MAIL: ASSISTENCIASOCIAL@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



gente que cuida da gente

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Caraguatatuba, 19 de março de 2019.

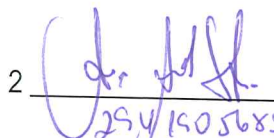

Jose Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal


Jonas Fontes dos Santos
Secretario Municipal SEDESC


Liliane Bustamante de Freitas
Presidente

Testemunhas:

1 
092992498-30

2 
25414056858